



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 70/2012.

**Altera e dispõe sobre os Setores
Administrativos do Município de
Macaé.**

**A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições
legais, deliberou e Eu promulgo;**

Emenda:

**Art. 1º Fica alterado o parágrafo 6º do artigo 6º da Lei
Orgânica do Município de Macaé, que passará a vigorar com
a seguinte redação:**

“ Art. 6º (...)

**§ 6º Os Setores Administrativos são em número de 11
(onze), a saber:**

**I – Setor Administrativo 01 – Cor Azul, englobando os bairros
do Mirante da Lagoa; Lagoa; Imboassica; Bairro da Glória;
Granja dos Cavaleiros; Cavaleiros; Praia do Pecado; Vale
Encantado; São Marcos; Novo Cavaleiros; Cancela Preta e
Jardim Vitória;**

**II – Setor Administrativo 02 – Cor Amarelo, englobando os
bairros do Riviera Fluminense; Novo Horizonte; Sol y Mar;
Campo D' Oeste; Visconde de Araújo; Miramar; Praia
Campista e Costa do Sol;**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

III – Setor Administrativo 03 – Cor Verde, englobando os bairros, Botafogo; Virgem Santa; Horto; Jardim Santo Antônio (Jardim Santo Antônio e Nova Macaé), Malvinas;

IV – Setor Administrativo 04 – Cor Vermelho, englobando os bairros do Centro, Imbetiba; Cajueiros e Alto dos Cajueiros;

V – Setor Administrativo 05 – Cor Vinho, englobando os bairros da Barra de Macaé; Nova Esperança; Nova Holanda; Fronteira; Ajuda de Baixo; Ajuda de Cima e Parque União (Jardim Carioca e Jardim Franco);

VI – Setor Administrativo 06 – Cor Marrom, englobando os bairros do Parque Aeroporto, Parque Atlântico; São José do Barreto; Engenho da Praia; Lagomar e Cabiúnas;

VII – Setor Administrativo 07 – Cor Bege, Abrangendo o Distrito do Sana;

VIII – Setor Administrativo 08 – Cor Laranja, abrangendo o Distrito de Glicério;

IX – Setor Administrativo 09 – Cor Cinza, abrangendo o Distrito de Córrego do Ouro;

X – Setor Administrativo 10 – Cor Azul Marinho, abrangendo o Distrito do Frade;

XI – Setor Administrativo 11 – Cor Branco, abrangendo o Distrito de Cachoeiros de Macaé;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 12 de dezembro de 2012.


Paulo Fernando Martins Antunes
Presidente